



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

PROJETO DE LEI N° 60/2026

Tauá-CE, em 28 de maio de 2026.

Vereador Helio Pedrosa Castelo Neto

Institui a Política Municipal do Direito ao Brincar e da Convivência Infantil no Município de Tauá.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CE

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal do Direito ao Brincar e da Convivência Infantil no Município de Tauá, com a finalidade de garantir o direito da criança ao brincar, promovendo o desenvolvimento infantil, a convivência familiar e comunitária, a inclusão social e o fortalecimento dos vínculos afetivos.

Art. 2º - São objetivos da Política Municipal do Direito ao Brincar e da Convivência Infantil:

I – Garantir o direito ao brincar como instrumento de desenvolvimento físico, emocional, social, cultural e cognitivo da criança;

II – Fortalecer os vínculos familiares por meio de atividades lúdicas e recreativas;

III – Incentivar a convivência comunitária e a ocupação saudável dos espaços públicos;

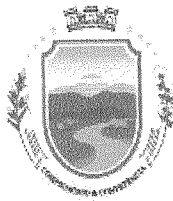
IV – Promover a inclusão e o desenvolvimento infantil, respeitando as diferenças e assegurando acessibilidade às crianças com deficiência, transtorno do espectro autista e demais necessidades específicas;

V – Estimular ações educativas, culturais, esportivas e recreativas voltadas à infância;

R. Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá - CE, 63660-000 / Fone (88) 3437-2599 www.camarataua.ce.gov.br

Câmara Municipal Tauá: Certifico registro sob o nº 20260528221636-5250 que em 28 de maio de 2026 às 19:16:36 foi protocolado a matéria: Projeto de Lei - N° 60, de origem do Gabinete - Helio Pedrosa Castelo Neto, pela responsável: Luiza Silva Celestino.





CÂMARA MUNICIPAL DE
TAUÁ

VI – Incentivar a valorização dos espaços públicos destinados ao lazer e à convivência infantil.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover ações intersetoriais envolvendo as áreas da educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, visando à efetivação da Política Municipal do Direito ao Brincar e da Convivência Infantil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, em 28 de maio de 2026.

HELIO PEDROSA CASTELO NETO
VEREADOR

